



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PROCURADORA-GERAL

**DESPACHO**

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

**2022-2024**

A Procuradora-Geral da República, juntamente com o Conselho Superior da Magistratura e em articulação com a Ministra da Justiça estabeleceu, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, os objetivos estratégicos do Ministério Público para o triénio judicial de 2022-2024, constantes em anexo ao presente despacho.

Enquadrados por estes objetivos trianuais, as referidas entidades articularam ainda os objetivos para o ano judicial de 2022 para o conjunto dos tribunais judiciais de primeira instância e para as Procuradorias e Departamentos do Ministério Público, conforme determina o número 3 do mesmo normativo legal (ver anexo).

Alicerçados numa estratégia de continuidade e mantendo os principais pilares estratégicos dos anos anteriores – melhoria do acesso do cidadão à justiça, da organização e desempenho do sistema judicial e das condições de exercício de funções dos magistrados – os objetivos estratégicos para o triénio 2022-2024 e para o ano judicial de 2022 reforçam o enfoque que já tem sido dado às áreas que, abrangidas pelas atribuições do Ministério Público, foram mais afetadas, direta ou indiretamente, pela pandemia.



Estão em causa, entre outras, a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos das pessoas mais vulneráveis, em especial de crianças, jovens e idosos, o combate à corrupção e à criminalidade grave e financeira, ao cibercrime e à violência de género.

Estes objetivos exigem agora um esforço de concretização através da elaboração de propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, para as Procuradorias da República das comarcas, no ano de 2022, da competência dos Magistrados do Ministério Público coordenadores, os quais devem ser apresentados à Procuradora-Geral da República para homologação, nos termos previstos no n. 1 do artigo 91.º da LOSJ.

Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea s), do n.º 2, do artigo 19º, do Estatuto do Ministério Público, determino:

I – Os objetivos estratégicos para o triénio 2022-2024 e para o ano judicial de 2022 são os que constam em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

II – Os Magistrados do MP coordenadores das Procuradorias da República das comarcas, tendo em conta os objetivos estratégicos anuais agora estabelecidos bem como os resultados da atividade do ano judicial antecedente, devem elaborar as propostas de objetivos para o ano judicial de 2022 até ao dia 30 de novembro de 2021 as quais devem ser enviadas à Procuradora-Geral da República para homologação, por via hierárquica.

\*



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

---

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PROCURADORA-GERAL

Comunique-se aos Procuradores-Gerais Regionais e aos Senhores magistrados do Ministério Público coordenadores.

Divulgue-se o presente despacho no SIMP e insira-se no módulo Documentos Hierárquicos, subespécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 23 de setembro de 2021

A Procuradora-Geral da República

Lucília Gago



## **Anexo**

# **Objetivos estratégicos para o desempenho dos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância para o triénio 2022-2024**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 90.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, na sua redação atual, o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradora-Geral da República e o membro do Governo responsável pela área da Justiça estabelecem os seguintes objetivos estratégicos para o desempenho dos tribunais judiciais de primeira instância para o triénio 2022-2024:

### **I. Objetivos Comuns**

#### **1. Acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça - reforçar a confiança**

##### **1.1 Acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça**

1.1.1. Valorização e diversificação dos canais de comunicação com o cidadão com a disponibilização ao público de informação sobre os seus direitos através de ferramentas interativas e disponibilização de informação legal dirigida a cidadãos estrangeiros.

1.1.2. Monitorizar a organização judiciária, tendo em vista, nomeadamente, o aprofundamento da especialização e a aproximação da justiça ao cidadão.



1.1.3. Melhorar as condições de atendimento aos adultos vulneráveis e às vítimas, concretamente ao nível do acolhimento e da informação a disponibilizar.

1.1.4. Disponibilizar conteúdos pedagógicos multimédia relativos à interação das crianças e jovens com os Tribunais.

1.1.5. Garantir as condições de privacidade no atendimento ao público nas situações que o justifiquem.

\*

## **1.2. Melhoria da qualidade da informação prestada ao cidadão**

1.2.1 Comunicação proativa, em linguagem clara, sobre a intervenção das Magistraturas Judicial e do Ministério Público, com reforço da prestação de contas ao cidadão, implementando um sistema de atendimento centralizado e de horário alargado.

1.2.2. Publicitar os indicadores relativos ao tempo de duração processual até à prolação da decisão em primeira instância e até ao trânsito em julgado, desagregados por Tribunal e Juízo.

\*

## **1.3. Aumento do número de decisões/pareceres publicados**

Reforço do número de decisões e pareceres publicados em linha, anonimizados e produzidos em todas as instâncias e jurisdições e pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com a criação de bases de dados otimizadas que comportem tal publicação, bem como a publicação dos critérios de publicação e anonimização das decisões.

\*

## **2. Organização da justiça**

### **2.1. Adequação dos recursos financeiros**



Alocação dos adequados recursos financeiros ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradoria-Geral da República, considerando a autonomia financeira e patrimonial destas instituições e as respetivas atribuições constitucionais.

\*

### **3. Melhoria das condições de exercício de funções dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público**

#### **3.1. Reforço da gestão da atividade processual**

Gestão equilibrada da carga de serviço e reforço do apoio aos Magistrados, minimizando o impacto da pandemia no aumento do volume do serviço e no acréscimo do tempo da justiça, sem colocar em causa a qualidade das decisões.

#### **3.2. Dotar os tribunais de equipamentos necessários, tendo em conta as exigências decorrentes da desmaterialização processual**

#### **3.3. Reforçar a segurança e a robustez dos sistemas de informação dos Tribunais**

#### **3.4. Prosseguir a modernização e consolidação dos sistemas informáticos de gestão processual através, nomeadamente, do desenvolvimento de novas interfaces para juízes, magistrados do Ministério Público e funcionários judiciais**

#### **3.5. Valorização Profissional**

Aposta na formação contínua nas áreas da condução e participação em audiências de julgamento e demais diligências, tecnologias da informação e da comunicação, gestão dos tribunais e serviços do Ministério Público, ética judiciária e na partilha de informação interna, com meios de acesso rápido e boas práticas funcionais.



Robustecer a qualificação dos oficiais de justiça, designadamente na utilização dos sistemas informáticos de gestão processual e em liderança e organização das unidades de processos, de acordo com a área em que exercem funções.

### **3.6. Reforço dos funcionários judiciais**

Reforço dos quadros dos oficiais e funcionários de justiça e de assessores, em articulação com a revisão dos mapas anexos III, IV e V ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.

\*

## **4. Melhor Desempenho**

### **4.1. Celeridade da Justiça**

Redução do tempo médio de duração dos processos nas jurisdições mais afetadas pelo impacto da pandemia.

### **4.2. Disseminação de técnicas de gestão de recursos e de gestão processual**

### **4.3. Promover a uniformização de procedimentos e a partilha de boas práticas**

### **4.4. Definir padrões de duração processual expectável, tendo em conta as diferentes espécies processuais**

### **4.5. Desenvolver indicadores relativos ao tempo de duração processual até à prolação das decisões em primeira instância e transitada em julgado, estruturados e desagregados por área e espécie processual**

### **4.6. Desenvolver questionários de satisfação, de modo que seja avaliada a perceção de quem interage com os tribunais**

### **4.7. Segurança da informação e reforço das funções dos encarregados de proteção de dados, no âmbito das atribuições cometidas pela Lei n.º 34/2009, de 14 de julho.**



**\*\***

## **II. Objetivos específicos**

### **1. Conselho Superior da Magistratura**

1.1. Deteção das jurisdições mais afetadas pela situação pandémica e monitorização do tempo médio de duração dos processos nas mesmas.

1.2. Reforço de meios humanos e materiais nas jurisdições mais afetadas pela situação pandémica.

1.3. Melhoria dos indicadores de gestão no que respeita à duração temporal das pendências, com disponibilização de informação aos cidadãos sobre esta duração, em especial nas jurisdições económicas e tendo presentes os vários tipos possíveis de destinatários da informação.

\*

### **2. Ministério Público**

#### 2.1. Áreas prioritárias

a. Crianças e Jovens – reforço da intervenção precoce e melhoria da intervenção tutelar educativa e promoção e proteção. Promoção de sinergias, com outras entidades.

b. Adultos vulneráveis – intervenção articulada da área cível e criminal.

c. Fenómenos criminais:

i. Cibercrime

ii. Corrupção e crimes conexos

iii. Vítimas especialmente vulneráveis

iv. Recuperação de ativos e combate ao branqueamento de capitais

v. Violência de género

2.2. Atuação em rede de magistrados do Ministério Público: reforço da articulação entre diversas áreas jurisdicionais.



\*\*

## **Objetivos estratégicos para o conjunto dos Tribunais Judiciais de 1.ª instância e para as Procuradorias e departamentos do Ministério Público para o ano de 2022**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 90.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, na sua redação atual, o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradora-Geral da República e o membro do Governo responsável pela área da Justiça estabelecem os seguintes objetivos estratégicos para o conjunto dos tribunais judiciais de primeira instância e para as Procuradorias e departamentos do Ministério Público para o ano de 2022:

### **1. Acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça – reforçar a confiança**

#### **a. Acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça**

i. Valorização e diversificação dos canais de comunicação com o cidadão com a disponibilização ao público de informação sobre os seus direitos através de ferramentas interativas.

ii. Melhorar as condições de atendimento aos adultos vulneráveis e às vítimas, concretamente ao nível do acolhimento e da informação a disponibilizar.

iii. Disponibilização de informação legal dirigida a cidadãos estrangeiros.

#### **b. Melhoria da qualidade da informação prestada ao cidadão**



Comunicação proativa, em linguagem clara, sobre a intervenção das Magistraturas Judicial e do Ministério Público, com reforço da prestação de contas ao cidadão.

### **c. Aumento do número de decisões/pareceres publicados**

Reforço do número de decisões e pareceres publicados em linha, anonimizados e produzidos em todas as instâncias e jurisdições e pelo Conselho Consultivo da PGR, com a criação de bases de dados otimizadas que comportem tal publicação, bem como a publicação dos critérios de publicação e anonimização das decisões.

\*

## **2. Organização da justiça**

### **a. Adequação dos recursos financeiros**

Alocação dos adequados recursos financeiros ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradoria-Geral da República, considerando a autonomia financeira e patrimonial destas instituições e as respetivas atribuições constitucionais.

\*

## **3. Melhoria das condições de exercício de funções dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público**

### **a. Reforço da gestão da atividade processual**

Gestão equilibrada da carga de serviço e reforço do apoio aos Magistrados, minimizando o impacto da pandemia no aumento do volume do serviço e no acréscimo do tempo da justiça, sem colocar em causa a qualidade das decisões.

### **b. Dotar os tribunais de equipamentos necessários, tendo em conta as exigências decorrentes da desmaterialização processual**



**c. Reforçar a segurança e a robustez dos sistemas de informação dos Tribunais**

**d. Valorização Profissional**

Apostar na formação contínua nas áreas da condução e participação em audiências de julgamento e demais diligências, tecnologias da informação e da comunicação, gestão dos tribunais e serviços do Ministério Público, ética judiciária e na partilha de informação interna, com meios de acesso rápido e boas práticas funcionais.

**e. Reforço dos funcionários judiciais**

Reforço dos quadros dos oficiais e funcionários de justiça e de assessores, em articulação com a revisão dos mapas anexos III, IV e V ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.

\*

**4. Melhor Desempenho**

**a. Celeridade da Justiça**

Redução do tempo médio de duração dos processos nas jurisdições mais afetadas pelo impacto da pandemia.

**b. Disseminação de técnicas de gestão de recursos e de gestão processual.**

**c. Desenvolver questionários de satisfação**, de modo que seja avaliada a perceção de quem interage com os tribunais.

**d. Segurança da informação e reforço das funções dos encarregados de proteção de dados**, no âmbito das atribuições cometidas pela Lei n.º 34/2009, de 14 de julho.